



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES**, Relator do Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 1002342-38.2022.5.02.0511** (Suscitante: **MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**),

COMUNICO a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 1002342-38.2022.5.02.0511**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

“Definir se a suspensão dos prazos prescricionais prevista na Lei nº 14.010/2020 é aplicável ao Direito do Trabalho tanto no caso de prescrição bienal quanto quinquenal”.

É o presente Edital expedido, a fim de cientificar as pessoas, os órgãos ou entidades interessados na controvérsia a se manifestarem, por escrito, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para eventual admissão no feito como *amici curiae*. O Edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na *internet*, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário do
Tribunal Superior do Trabalho